



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/FMS/2010

018/11
VALE A EMENDA
VALE A EMENDA
Comissão Permanente de Licitação
VALE A EMENDA
VALE A EMENDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 027/FMS/2010, celebrado em 06 de agosto de 2010, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, oriundo do Pregão Presencial n.º 061/08, Ata de Registro de Preços n.º 001/2008, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, representado por seu Gestor, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.098.180/0001-59, situada a Rua Projetada Cento e Trinta e Três, n.º 116, Cidade Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE, representada por seu sócio, o **Sr. Luciano Bezerra da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Amaro Faustino Cavalcante, n.º 145, casa d, Cohab, Cabo/PE, inscrito no CPF n.º 532.907.714-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 258/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 22 de junho de 2011, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 027/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a emissão das Notas de Empenho de n.º 1182, n.º 1183, n.º 1184, n.º 1185, e n.º 1186, datadas de 22 de junho de 2011, perfazendo o valor total de R\$ 137.500,0 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), para fazer face a presente despesa com a prorrogação do prazo contratual.

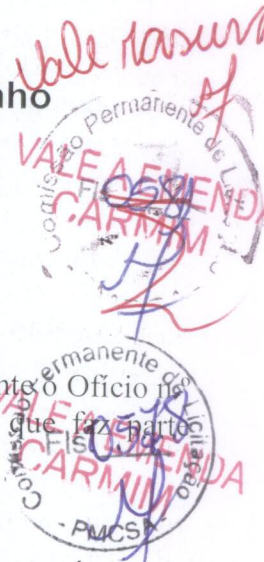
Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de julho de 2012.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº 258/2011, datado de 22 de junho de 2011, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de julho de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único: Para fazer face a presente despesa foram emitidas as Notas de Empenho nº. 1182, nº 1183, nº 1184, nº 1185, e nº 1186, datadas de 22 de junho de 2011, perfazendo o valor total de R\$ 137.500,0 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de julho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr^a Rhafeela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME

TESTEMUNHA:

Sa:
Assistente de Gabinete
CPF (MF): CPF: 046.144.724-00
Mat: 16.727

TESTEMUNHA:

Luciana Nogueira Ribeiro
CPF: 932.527.494 - 91
Matrícula: 16650
Assistente de Gabinete
CPF (MF):